



PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Referência: Projeto de Lei nº 2.181/2022

Ementa: “Revoga a Lei Municipal nº 24, promulgada em 10 de dezembro de 2015 e dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, no âmbito do Município de Nova Lima e dá outras providências.”

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.181/2022, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é dispor sobre a qualificação de entidades para que sejam enquadradas como Organizações Sociais.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 16 de setembro de 2022.


Joselino Santana Dias

Presidente

Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente


Thiago Felipe de Almeida

Relator